

**DECRETO Nº 9753/2025**

**“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica aberto um crédito de R\$ 12.345.000,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Anulação**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11741	02.09.02	123652002.2.055	3.3.50.39	1	2.069.500,00
11742	02.09.02	123672008.2.326	3.3.50.39	1	150.000,00
11959	02.09.02	123652002.2.055	3.3.50.39	1	532.500,00
11960	02.09.02	123612001.2.047	3.3.50.39	1	1.278.000,00
1934	02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.30	5	80.000,00
2140	02.09.03	123622006.2.346	3.3.90.30	5	320.000,00
2378	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	30.000,00
2405	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	155.000,00
2432	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	1.060.000,00
13261	02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.39	1	4.000.000,00
13263	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.39	1	1.670.000,00
13264	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.39	1	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.345.000,00</b>

**Artigo 2º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
2697	02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.39	1	545.000,00
2888	02.09.02	123652002.2.050	3.3.90.39	1	50.000,00
11640	02.09.02	123652002.2.050	3.3.90.39	1	70.000,00
13258	02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.32	1	2.000.000,00
3282	02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.40	1	1.172.930,00
11647	02.09.03	123652002.1.008	4.4.90.51	5	570.000,00
11648	02.09.03	123652002.1.008	4.4.90.51	5	300.000,00
11652	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	242.967,38
11653	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.40	1	498.152,14
11659	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	775.000,00
13262	02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.39	1	6.120.950,48
TOTAL					12.345.000,00

**Artigo 3º-** Fica aberto um crédito de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, utilizando-se de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1961	02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.30	5	1.430.000,00
2405	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.30	5	190.000,00
TOTAL					1.620.000,00

**Artigo 4º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 5º-** Fica aberto um crédito de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento da **Câmara Municipal de São Sebastião** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação por Anulação – Câmara Municipal de São Sebastião**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.91	1	2.000,00
5	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.91	1	800.000,00
9	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.91	1	40.000,00
20	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.91	1	758.000,00
					1.600.000,00

**Artigo 6º-** Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação – Câmara Municipal de São Sebastião**

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
7	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.13	1	500.000,00
11	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.94	1	1.000,00
10984	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.2.90.91	1	1.000,00
14	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.18	1	30.000,00
16	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.30	1	300.000,00
18	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.36	1	20.000,00
23	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.46	1	50.000,00
25	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.2.90.92	1	19.837,83
10985	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.93	1	20.000,00
11696	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.91.39	1	59.058,66
26	01.01.01	01.031.7005.2.257	4.4.90.51	1	500.000,00
27	01.01.01	01.031.7005.2.257	4.4.90.52	1	99.103,51
					1.600.000,00



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 7º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 12 de junho de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito